

PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



LEI Nº 1.608/2004
DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

**DENOMINA DE RUAS GAIVOTA, BEIJA-
FLOR, BEM-TE-VI E JOÃO DE BARRO, AS
ATUAIS RUAS 1, 2, 18 E 19,
RESPECTIVAMENTE, LOCALIZADAS NO
BAIRRO CIDADE NOVA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, *Prefeito Municipal*, sanciono a seguinte Lei:

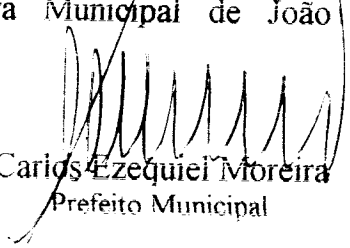
Art. 1º As ruas 1, 2, 18 e 19, no bairro Cidade Nova passarão a ser denominadas de ruas Gaivota, Beija-Flor, Bem-Te-Vi e João de Barros, respectivamente.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

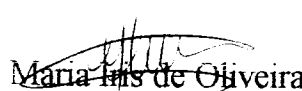
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 08 de setembro de 2004.

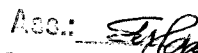

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos oito dias do mês de setembro de 2004.


Maria Inês de Oliveira
Assessora de Governo

Ass.: 
Data: 08/09/04

As 9:30 hs.

Ass.: 

Rua Geraldo Miranda, 337 - CEP: 35930-027 - JOÃO MONLEVADE - MG

PHONE: (31) 3859-2079 - FAX (31) 3852-6277 E-mail: acompmjm@mail.robynet.com.br